

Lei n.º 142 de 20 de Novembro de 1955.

"O povoado de Barro-Alto
passa a denominar-se: PADRE-BERNARDO

A Câmara Municipal de Luziânia,
Estado de Goiás decreta e em sancionamento
a seguinte lei:

Art. 1.º - O povoado de Barro-Alto, situado no
Vão dos Angicos, neste município, pas-
sa a denominar-se: PADRE BERNARDO.

Art. 2.º - Esta lei entrará em vigor na data
de sua publicação.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala Alberto de Paiva da Câmara
Municipal de Luziânia, em 20
de Novembro de 1955.

a a) Alceu de Arango Roriz
Heracleito Reis
Salustiano Rodrigues.